



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 562016

Código de validação: 4A00D9D130

Altera a Resolução nº 59/2010-GP, de 12/01/2011, que regulamenta a Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.326, de 30 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida na sessão plenária administrativa do dia 05 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 7º da Resolução nº 59/2010-GP, de 12/01/2011, com a seguinte redação:

“Art. 7º

(...)

Parágrafo único. Nos casos de licença para tratamento de saúde, por motivo de acidente em serviço ou doença, superiores a trinta dias consecutivos, bem como, de licença à gestante e à adotante, a Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ ficará suspensa durante o período das mesmas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLOVIS BEVILÁCQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de outubro de 2016.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/10/2016 15:10 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

186/2016	07/10/2016 às 11:37	10/10/2016
----------	---------------------	------------